

CERTIFICO que na data 08/06/16  
foi publicado no Placar Oficial / Site  
deste Município o (a) 3º Aditivo  
Contrato nº 627/15  
de nº 07/06/16  
*[Assinatura]*  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 627/2015.

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.455.246/0001-46, aqui representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, com Registro no CREA n.º 7.182/D, C.I. n.º 1435132-DGPC/GO e CPF/MF n.º 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente Termo de Aditamento, para rerratificar o item 1.2 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 627/15, assinado entre as partes em 02/02/2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Contrato n.º 627/15, que tem como objeto **CONCLUSÃO DA BARRAGEM PARA A FORMAÇÃO DE LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, objeto dos Contratos de Repasse n.º 0306372-75/2009/Ministério do Turismo/Caixa e n.º 0302333-04/2009/Ministério do Turismo/Caixa, referente a Tomada de Preços n.º 01/2015.

1.2 O **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 327/2015, tem sua **vigência a partir de 09 de junho 06 de outubro de 2016.**

### CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

### CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 07 de junho de 2016.

*[Assinatura]*  
**AMAURI RIBEIRO**  
Contratante  
Município de Piracanjuba

*[Assinatura]*  
**PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**  
Contratada